



MUNICÍPIO  
DO  
SABUGAL



MUNICÍPIO  
DO  
SABUGAL



## **DESPACHO DE DESCONFINAMENTO**

**SABUGAL – MAIO 2020**



## DESPACHO

Considerando as indicações expressas pela Autoridade Nacional de Saúde e pelo Governo no âmbito do diploma que decretou o Estado de Calamidade, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, e das medidas excecionais e temporárias aprovadas pela Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, as deliberações da CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, a Declaração de Situação de Alerta de Âmbito Municipal, a Câmara Municipal do Sabugal, após reunião com o Serviço Municipal de Proteção Civil e de chefias com a Presidência, analisou a evolução da situação relativa à doença COVID-19, em particular no Município do Sabugal, e determinou a implementação das seguintes medidas excecionais e temporárias:

a) Manter encerrados, por tempo indeterminado e sujeitos a reavaliação oportuna, os seguintes equipamentos municipais:

- Pavilhão e Piscinas Municipais
- Estádios Municipais
- Auditório Municipal
- Postos de Turismo (Sabugal e Sortelha)
- Casa da Memória Judaica da Raia Sabugalense
- Centro Cívico Nascente do Côa
- Centro de Cultura, Juventude e Lazer do Soito
- Museu Vivo de Vilar Maior

b) Proceder à reabertura dos seguintes equipamentos municipais, a partir do dia 18 de maio de 2020, de segunda a sexta-feira, mediante marcação prévia/com condições de acesso:

- Balcão Único\*
- Tesouraria\*
- Balcão Único Móvel
- Museu do Sabugal
- Biblioteca Municipal

\* Marcação prévia através dos seguintes contactos:  
Telefone: 271 751 040 | Email: [geral@cm-sabugal.pt](mailto:geral@cm-sabugal.pt)

Condições de acesso:

- a) Limite de utilizadores
- b) Uso obrigatório de máscara
- c) Desinfecção de mãos



- c) Manter em funcionamento com novas condições de acesso, designadamente o uso obrigatório de máscara:
- Central de Camionagem
  - Mercado Municipal
  - Cemitério
- d) Feiras e Mercados
- Só podem exercer a atividade os comerciantes que disponibilizam bens de primeira necessidade ou outros bens considerados essenciais, conforme Edital n.º 44/2020.
- e) Manutenção das proibições/cancelamentos:
- Cancelamento de iniciativas e eventos públicos promovidos pelo Município até ao dia 30 de setembro de 2020;
  - Cancelamento de concessões de licenças a eventos promovidos por entidades externas ao Município até ao dia 30 de setembro de 2020;
  - Continuação da suspensão da atividade do autocarro municipal e da cedência de espaços, equipamentos e viaturas municipais.
- f) Recomendar a todos os colaboradores do Município a adoção de comportamentos preventivos que evitem a exposição a situações que potenciem o contágio, cumprindo as regras estabelecidas pela Direção-Geral da Saúde, designadamente o uso de máscaras e o distanciamento físico de dois metros.
- g) O Serviço Municipal de Proteção Civil está atento ao desenrolar da situação, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou ocorrências nestes tempos de incerteza.

Sabugal, 15 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Eng. António dos Santos Robalo)